



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DOS CABOS E FIAÇÃO EXCEDENTES E SEM USO, INSTALADOS POR PRESTADORAS DE SERVIÇOS QUE OPEREM NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CMBR - SECRETARIA EMENTA
JO

AUTOR: Vereador André de oliveira Ferreira- André Feijão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

RESOLVE :

Art. 1º Ficam as empresas públicas e privadas prestadoras de serviços por meio da rede de fiações instalada na cidade de Belford Roxo, obrigadas a remover os cabos e a fiação por elas instalados quando em excesso e/ou sem uso.

Art. 2º A solicitação de retirada das fiações em excesso e sem uso poderá ser feita por qualquer cidadão, entidade da sociedade civil ou representante do Poder Público, usuário ou não do serviço, e atendida pela empresa responsável em até vinte e quatro horas a partir da geração do protocolo de solicitação.

Art. 3º O não atendimento comprovado da solicitação mencionada no art. 2º em até vinte e quatro horas gerará multa de R\$500,00 (quinhentos reais) para cada período de doze horas completas transcorridas.

§1º O denunciante deverá protocolar requerimento administrativo em Região Administrativa, Superintendência Municipal ou unidade de atendimento da Secretaria Municipal de Conservação ou Meio Ambiente, ficando esta última responsável por contatar a empresa prestadora de serviços para solicitar os motivos do não atendimento e realizar a aplicação da multa mencionada no *caput* deste artigo.

§2º A multa aplicada será revertida para programas de conservação da cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Tendo em vista o compromisso do governo de nosso município com a conservação de nossa cidade, tanto quanto com a autoestima de nossa população, esse projeto se torna algo de importância elevada para contribuir com as significativas melhorias ocorridas em Belford Roxo.

Com isso, a situação das fiações inutilizadas precisa ser revista, para que, junto ao nosso prefeito, possamos continuar gerando mudanças perceptíveis em nossa cidade. Desse modo, contribuindo para limpeza, saúde e bem-estar social de nossos municípios.

Belford Roxo, 26 de Setembro de 2023

Vereador
ANDRÉ FEIJÃO

10/09/23